ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 84 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 26 / 03 / 98
Jurisprudência

Decreto Legislativo nº 45/97, de 08 de dezembro de 1997.

Aprova o balancete Municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o **seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete Municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 1996, composto de 02 (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

Jacinto Nus Borges

Adilson Barbosa de Freitas